

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 018/2025

Processo nº 223/2025

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente, incluindo café e açúcar, para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

ERRATA À ATA

Informamos que a Comissão de Licitação verificou que, na Ata da Sessão realizada em 08 de dezembro de 2025, constaram registros incorretos quanto à situação de alguns itens, conforme segue:

Onde se lê:

“Para o item 53, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente. Ficando acima do valor estimado, restando o item fracassado.”

[...]

“Para o item 54, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente. Ficando acima do valor estimado, restando o item fracassado.”

[...]

Para o item 60, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente. Ficando acima do valor estimado, restando o item fracassado.

[...]

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

“Para o item 66, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente. Ficando acima do valor estimado, restando o item fracassado.”

[...]

“Para o item 93, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente. Ficando acima do valor estimado, restando o item fracassado.”

Leia-se:

“Para o item 53, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.”

[...]

“Para o item 54, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.”

[...]

Para o item 60, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.

[...]

“Para o item 66, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.”

[...]

“Para o item 93, a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, sagrou-se melhor classificada com proposta final no valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.”

Por fim, a presente correção visa garantir a coerência entre a narrativa da Ata e os fatos ocorridos na sessão, assegurando a veracidade dos registros.

Natal, RN, 09 de dezembro de 2025.

Heryksson Kiltter de Almeida Câmara Cavalcanti
Comissão de Llicitação do Senac-AR/RN